

(ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP))

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos, sendo uma motoniveladora e uma grade aradora intermediária. (Ref: Convênio nº 965082, nº processo 21000.039568/2024-76)”**, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Prefeitura municipal de Rio Maria-PA através das: 1-Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	1- Márcia Ferreira Lopes 2- Isaias Silva Brito



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura aquisição da Motoniveladora e da Grade Aradora tem como justificativa atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA através da Secretaria municipal de Agricultura e Pesca, com objetivo recuperar as estradas para o escoamento da produção agrícola deste município.

2.2. Rio Maria é um município localizado na microrregião de Conceição do Araguaia e na mesorregião do sudeste Paraense, contendo cerca 18.384 habitantes de acordo com o último censo do IBGE de 2022, com uma área de 4.114,63 km², tendo suas estradas vicinais de estrada de chão batido, está proposta visa o atendimento das famílias de agricultores da zona rural em que o principal potencial econômico vem da agricultura do milho, mandioca, abacaxi, da pecuária e da bacia leiteira. Este investimento vem objetivar a recuperação de estradas para o escoamento da produção agrícola do município e da região que utilizam as nossas estradas.

2.3. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração pública, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além de conservar o patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

2.4. Os grandes e pequenos produtores rurais, que frequentemente empregam a agricultura de base familiar, necessitam de infraestrutura logística adequada para o escoamento eficiente de seus produtos. Para tanto, é imprescindível a manutenção de estradas em bom estado de conservação, especialmente considerando que grande parte das vias vicinais são de terra batida. Durante o período de inverno, as fortes chuvas frequentemente tornam essas estradas intransitáveis devido à formação de atoleiros, demandando intervenções de manutenção no período de estiagem. Entretanto, o município de Rio Maria enfrenta uma carência significativa em relação ao seu maquinário rodoviário, cuja capacidade atual não consegue atender a toda a demanda de manutenção viária. A motoniveladora, equipamento essencial para essas intervenções, é crucial para garantir a trafegabilidade das estradas, o que impacta diretamente os

produtores rurais que dependem dessas vias para o transporte de sua produção e sua própria locomoção. A insuficiência de maquinário adequado prejudica o fluxo da economia local e dificulta o desenvolvimento da agricultura municipal.

2.5. Com a execução do objeto, o município vai poder manter as suas estradas vicinais em perfeito estado de conservação e utilização com menores custos, já que não seria necessário a locação da máquina para se realizar o serviço, mantendo as vias sempre transitáveis. Atendendo assim, da melhor forma possível o nosso grande e pequeno produtor rural, fortalecendo a agricultura e a pecuária do nosso município e da região.

2.6. A aquisição de uma motoniveladora e uma grade aradora para a Prefeitura Municipal de Rio Maria, no estado do Pará, representa um investimento estratégico de suma importância para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, especialmente nos setores cruciais da economia e da agricultura. A presente justificativa detalha a necessidade premente desses equipamentos, alicerçada na otimização do fluxo de bens e serviços e no fortalecimento da produção agrícola, elementos vitais para o progresso sustentável do município, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege os processos licitatórios e contratações públicas.

2.7. A motoniveladora, equipamento essencial para a manutenção e construção de estradas vicinais e acessos rurais, desempenha um papel fundamental na garantia da mobilidade e do escoamento da produção agrícola. No contexto de Rio Maria, onde a economia é fortemente influenciada pela agricultura e pecuária, a precariedade das vias de acesso frequentemente impõe desafios logísticos significativos aos produtores. A dificuldade no transporte de insumos, a perda de produtos perecíveis devido a atrasos e o aumento dos custos de frete são apenas alguns dos impactos negativos da infraestrutura viária inadequada. A aquisição de uma motoniveladora permitirá à prefeitura realizar intervenções mais eficientes e contínuas, assegurando estradas transitáveis em todas as épocas do ano, facilitando o acesso aos mercados e reduzindo os custos operacionais para os agricultores.

2.8. Paralelamente, a grade aradora se configura como um implemento agrícola indispensável para o preparo adequado do solo, etapa crucial para o sucesso das atividades agrícolas. Em um município com vocação agrícola como Rio Maria, a modernização das técnicas de cultivo e o aumento da produtividade são objetivos prioritários. A utilização de uma grade aradora moderna e eficiente possibilitará o destorroamento, aeração e nivelamento do solo de forma mais rápida e eficaz, otimizando o plantio, a germinação das sementes e o desenvolvimento das culturas. Isso se traduzirá em maiores colheitas, melhor qualidade dos produtos e, conseqüentemente, no aumento da renda dos agricultores locais, fortalecendo toda a cadeia produtiva agrícola do município.

2.9. A escolha pela modalidade de Registro de Preços, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, demonstra a busca pela eficiência e economicidade na aquisição desses bens. O Registro de Preços permite a seleção das propostas mais vantajosas por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, estabelecendo preços e condições para futuras contratações, conforme a necessidade da administração pública. Essa sistemática oferece flexibilidade, agilidade e a possibilidade de obter melhores preços em razão da escala potencial de aquisição, garantindo o uso otimizado dos recursos públicos e a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a gestão pública.

2.10. A aquisição conjunta da motoniveladora e da grade aradora, por meio do Registro de Preços, otimiza os processos administrativos e logísticos da prefeitura, permitindo um planejamento integrado das ações de infraestrutura e de apoio à agricultura. A disponibilidade imediata desses equipamentos fortalecerá a



capacidade do município de responder prontamente às demandas dos produtores rurais e de executar obras de melhoria viária de forma proativa, contribuindo para um ambiente de negócios mais favorável e para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.11. Os benefícios da aquisição desses equipamentos transcendem o âmbito estritamente econômico e agrícola, impactando positivamente outras áreas como a educação e a saúde. Estradas vicinais em boas condições facilitam o acesso de estudantes e profissionais da saúde às comunidades rurais, promovendo a inclusão social e a equidade no acesso a serviços essenciais. Além disso, o desenvolvimento agrícola sustentável contribui para a segurança alimentar e para a diversificação da economia local, tornando o município mais resiliente a flutuações de mercado e a outros desafios.

2.12. Diante do exposto, a aquisição de uma motoniveladora e uma grade aradora para a Prefeitura Municipal de Rio Maria, por meio do sistema de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, configura-se como uma medida estratégica e urgente para atender às necessidades do município, impulsionar o fluxo da economia e fortalecer a agricultura local. Os benefícios esperados em termos de melhoria da infraestrutura viária, aumento da produtividade agrícola, redução de custos logísticos e melhoria da qualidade de vida da população justificam plenamente o investimento, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à eficiente gestão dos recursos públicos.

2.13. Portanto, a formalização do processo de Registro de Preços para a aquisição da motoniveladora e da grade aradora é essencial para que a Prefeitura Municipal de Rio Maria possa implementar as ações necessárias para o desenvolvimento econômico e social do município, atendendo às demandas da população e promovendo um futuro mais próspero e equitativo para todos os seus cidadãos, em estrita observância aos ditames da legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

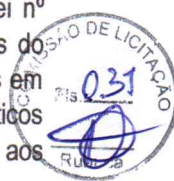
3.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- 3.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- 3.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, decorrentes do fornecimento dos produtos, até o recebimento definitivo dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.
- 3.1.3. Cumprir com todas as disposições referidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Contrato.

3.2. Atender as especificações técnicas e demais requisitos definidos no Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade.

3.3. Vistoria técnica dos equipamentos e elaboração de laudo técnico.

3.4. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência e Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades.



3.5. A Contratada deve manter os maquinários em perfeito estado de funcionamento para entrega, e deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis). Os maquinários serão entregues pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte da contratada.

3.6. Será firmada Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação onde os fornecedores manterão seus preços registrados, tomando disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria.

3.7. A mesma poderá efetuar aquisição na quantidade e momento julgada necessária e aos mesmos preços registrados no certame. Logo, a ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

3.8. A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando através da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto licitado.

3.9. A fiscalização abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades.

3.10. Em conclusão, o objeto da licitação a ser locado enquadra-se como bem móvel nos termos do art. 6º da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.



4. QUADRO DE ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE
1	<p>MOTONIVELADORA</p> <p>Motoniveladora nova, Cabine fechada posicionada no chassi traseiro, ar condicionado, monitoramento eletrônico de códigos de falha e indicadores de capacidades, Turbo Diesel de potência variável, 6 cilindro injeção direta de gerenciamento eletrônico, com potência variável líquida 178/190/205Hp, Torque líquido (Nm) 743/788/832 a 1.500 Rpm Transmissão: Powershift com conversor de torque equipado com lock-up. Controle eletrônico com 6 velocidades à frente e 3 à ré. Proteção contra reversão de sentido, sobrevelocidade e redução de marchas. Monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento, Eixos Dimensionados para aplicações severas, Freios multidiscos em banho de óleo com freio de estacionamento independente. Sistema hidráulico: Bomba hidráulica de fluxo variável, Lâmina central com facas e bordas cortantes substituíveis, controle hidráulico do deslocamento angular e lateral. Ângulo máximo de talude: 90°, profundidade de corte (mm): 711, largura de corte (mm): 3.962, Ripper traseiro com 3 dentes e escarificador com 5 dentes. Peso operacional de até 18.500. Motoniveladora nova, Cabine fechada posicionada no chassi traseiro, ar condicionado, monitoramento eletrônico de códigos de falha e indicadores de capacidades, Turbo Diesel de potência variável, 6 cilindro injeção</p>	1	UNIDADE

	<p>direta de gerenciamento eletrônico, com potência variável líquida 178/190/205Hp, Torque líquido (Nm) 743/788/832 a 1.500 Rpm Transmissão: Powershift com conversor de torque equipado com lock-up. Controle eletrônico com 6 velocidades à frente e 3 à ré. Proteção contra reversão de sentido, sobrevelocidade e redução de marchas. Monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento, Eixos Dimensionados para aplicações severas, Freios multidiscos em banho de óleo com freio de estacionamento independente. Sistema hidráulico: Bomba hidráulica de fluxo variável, Lâmina central com facas e bordas cortantes substituíveis, controle hidráulico do deslocamento angular e lateral. Ângulo máximo de talude: 90°, profundidade de corte (mm): 711, largura de corte (mm): 3.962, Ripper traseiro com 3 dentes e escarificador com 5 dentes. Peso operacional de até 18.500.</p>		
1	<p>GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA Gaicr 18 X 28 X 270 Mm X 6, 00 Dr Dm E1.5/8 TATU. Possui estrutura tubular com vigas de alta resistência de peso x discos x ângulo de corte que permite um excelente desempenho na preparação do solo e ótimo rendimento do trabalho. O trabalho da Grade Aradora Intermediária BALDAN CRI é inconfundível, suas rodas ligadas a cilindros facilitam as operações de manobras, permitem melhor controle da profundidade e transporte a longas distâncias.</p>	1	UNIDADE



5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. A aquisição das máquinas está inteiramente relacionada com o projeto de desenvolvimento da agricultura no município de Rio Maria, visando contribuir para a elevação do nível sustentável e tecnológico, através da promoção de melhores condições para escoamento da produção agrícola dos produtores locais; a integração entre as regiões ligadas pela via rural e similares; a implantação e ampliação da política de apoio aos agricultores locais; o desenvolvimento da atividade produtiva; a melhoria da infraestrutura das vias rurais e similares para incrementar as atividades produtivas locais e a melhoria do acesso as políticas públicas (saúde, segurança e educação), bem como, da melhoria da qualidade dos serviços, a partir da aquisição das máquinas, de forma a atender à necessidade da contratação. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 7º, inciso X da IN 40/2020.

5.2. A aquisição da motoniveladora e da grade aradora para a Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA visa gerar resultados tangíveis e significativos para o desenvolvimento socioeconômico do município. No âmbito da infraestrutura viária, a motoniveladora permitirá a execução eficiente e contínua de serviços de manutenção e recuperação das estradas vicinais, cruciais para o escoamento da produção agrícola e a mobilidade da população. Espera-se uma redução considerável nos custos de transporte, diminuição do tempo de deslocamento entre as comunidades rurais e a sede do município, e a minimização das perdas de produtos agrícolas perecíveis decorrentes das condições precárias das vias. A melhoria da infraestrutura também facilitará o acesso aos serviços de saúde e educação nas áreas rurais, promovendo a inclusão social e a qualidade de vida.

5.3. No setor agrícola, a grade aradora proporcionará um preparo do solo mais eficiente e adequado às necessidades das diversas culturas cultivadas no município. Isso resultará em um aumento da produtividade agrícola, com melhores taxas de germinação, desenvolvimento das plantas e colheitas mais abundantes. A modernização das técnicas de preparo do solo contribuirá para a melhoria da qualidade dos

produtos agrícolas, agregando valor à produção local e fortalecendo a competitividade dos agricultores de Rio Maria no mercado regional e até mesmo nacional. O aumento da produção e da renda no setor agrícola terá um efeito multiplicador na economia local, gerando mais empregos e oportunidades de desenvolvimento em outras áreas.

5.4. Em suma, a aquisição desses equipamentos representa um investimento estratégico com resultados pretendidos que abrangem a melhoria da infraestrutura essencial para o desenvolvimento econômico e social do município. A motoniveladora otimizará o fluxo de bens e pessoas, reduzindo custos e facilitando o acesso, enquanto a grade aradora impulsionará a produção agrícola, gerando mais renda e oportunidades para os produtores locais. A combinação desses benefícios contribuirá para um ciclo virtuoso de crescimento, fortalecendo a economia de Rio Maria e elevando o bem-estar de sua população.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

6.1. Conforme a Lei nº 14.133/2021:

"Art. 18 § 1º XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável"

6.1.1. Os critérios de sustentabilidade, adotados na aquisição de materiais permanentes, como é o caso da aquisição aqui pretendida, exige que os equipamentos apresentem requisitos de eficiência energética, como Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, emitida pelo INMETRO. A ENCE fornece ao consumidor informações sobre o consumo de energia, mas também é uma garantia do INMETRO de que o equipamento foi aprovado em uma série de testes de segurança, de eficiência energética e de operação, assim, quando da aquisição das máquinas, estes fatores serão considerados e exigidos para a finalização do objeto.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), recomenda-se a contratação do referido objeto, estando a necessidade citada e, adequadamente, justificada. Considerando todos os aspectos aqui mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

7.2. A Prefeitura Municipal de Rio Maria, no estado do Pará, declara a viabilidade da contratação de uma motoniveladora e uma grade aradora, por meio do sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A presente declaração fundamenta-se na análise das necessidades prementes do município, especialmente no que concerne à infraestrutura viária e ao apoio ao setor agrícola, pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico local.

7.3. A viabilidade técnica da contratação reside na comprovada necessidade dos equipamentos para a execução de serviços essenciais à população. A motoniveladora é indispensável para a manutenção e recuperação das extensas malhas viárias vicinais do município, predominantemente em terra batida, garantindo o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços públicos e a mobilidade da comunidade, especialmente em períodos de chuva intensa. A grade aradora, por sua vez, é crucial para o preparo adequado do solo, otimizando as atividades agrícolas e contribuindo para o aumento da produtividade, da qualidade dos produtos e da renda dos produtores rurais, fortalecendo a economia local.

7.4. A viabilidade econômica da contratação é demonstrada pela análise dos benefícios esperados em relação aos custos envolvidos. A melhoria da infraestrutura viária proporcionará a redução de custos de



transporte, a diminuição de perdas na produção agrícola e a otimização do acesso a mercados. O incremento na produção agrícola, por sua vez, gerará maior arrecadação para o município e fomentará o desenvolvimento de outros setores da economia local. A utilização do Registro de Preços assegurará a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

7.5. Diante do exposto, declara-se a VIABILIDADE da contratação de uma motoniveladora e uma grade aradora para o Município de Rio Maria - PA, considerando a relevância estratégica desses equipamentos para o desenvolvimento da infraestrutura e do setor agrícola, os benefícios socioeconômicos esperados e a possibilidade de realizar a aquisição de forma eficiente e econômica por meio do sistema de Registro de Preços, em observância à legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas solicitações elaboradas mediante metodologias informadas no Documento Formalização de Demanda. Elas foram previamente autorizadas pelo ordenador de despesa, em seguida encaminhadas ao estudo técnico preliminar para prosseguimento, de acordo com artigo 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando as demandas realizadas pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência, foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens descritos. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

9.2. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO
1	MOTONIVELADORA Motoniveladora nova, Cabine fechada posicionada no chassi traseiro, ar condicionado, monitoramento eletrônico de códigos de falha e indicadores de capacidades, Turbo Diesel de potência variável, 6cilindro injeção direta de gerenciamento eletrônico, com potência variável líquida 178/ 190/205Hp, Torque líquido (Nm) 743/788/832 a 1.500 Rpm Transmissão: Powershift com conversor de torque equipado com lock-up. Controle eletrônico com 6 velocidades à frente e 3 à ré. Proteção contra reversão de sentido, sobrevelocidade e redução de marchas. Monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento, Eixos Dimensionados para aplicações severas, Freios multidiscos em banho de óleo com freio de estacionamento independente. Sistema hidráulico: Bomba hidráulica de fluxo variável, Lâmina central com facas e bordas cortantes substituíveis, controle hidráulico do deslocamento angular e lateral. Ângulo máximo de talude: 90°, profundidade de corte (mm): 711, largura de corte (mm): 3.962, Ripper traseiro com 3 dentes e escarificador com 5 dentes. Peso operacional de até 18.500. Motoniveladora nova, Cabine fechada posicionada no chassi traseiro, ar condicionado, monitoramento eletrônico	1	UNIDADE	R\$ 1.177.500,00

	de códigos de falha e indicadores de capacidades, Turbo Diesel de potência variável, 6 cilindro injeção direta de gerenciamento eletrônico, com potência variável líquida 178/ 190/205Hp, Torque líquido (Nm) 743/788/832 a 1.500 Rpm Transmissão: Powershift com conversor de torque equipado com lock-up. Controle eletrônico com 6 velocidades à frente e 3 à ré. Proteção contra reversão de sentido, sobrevelocidade e redução de marchas. Monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento, Eixos Dimensionados para aplicações severas, Freios multidiscos em banho de óleo com freio de estacionamento independente. Sistema hidráulico: Bomba hidráulica de fluxo variável, Lâmina central com facas e bordas cortantes substituíveis, controle hidráulico do deslocamento angular e lateral. Ângulo máximo de talude: 90°, profundidade de corte (mm): 711, largura de corte (mm): 3.962, Ripper traseiro com 3 dentes e escarificador com 5 dentes. Peso operacional de até 18.500.			
1	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA Gairc 18 X 28 X 270 Mm X 6, 00 Dr Dm E1.5/8 TATU. Possui estrutura tubular com vigas de alta resistência de peso x discos x ângulo de corte que permite um excelente desempenho na preparação do solo e ótimo rendimento do trabalho. O trabalho da Grade Aradora Intermediária BALDAN CRI é inconfundível, suas rodas ligadas a cilindros facilitam as operações de manobras, permitem melhor controle da profundidade e transporte a longas distâncias.	1	UNIDADE	R\$ 52.559,42



9.3. O valor médio da contratação é de **R\$ 1.230.059,42 (Um milhão, duzentos e trinta mil, cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

10. PESQUISA DE PREÇO:

10.1. Cumpre ressaltar, que dispõe sobre o procedimento administrativo a realização de pesquisa de preços para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos, sendo uma motoniveladora e uma grade aradora intermediária. (Ref: Convênio n° 965082, n° processo 21000.039568/2024-76).

10.2. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Painel de Preços, foi consultado o **Sistema Banco de Preços**, ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras governamentais) como preço de referência de mercado.

10.3. O método para estimativa de preços que norteará o certame obedecerá às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.



10.4. O valor estimado neste estudo técnico preliminar foram obtidos com base em estudo realizado pelo setor responsável pelas pesquisas mercadológicas, conforme cotação de preços aos potenciais fornecedores locais, via e-mail devidamente instalados na região, além de pesquisas no **Sistema Banco de Preços e Painel de Preços**.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO E AQUISIÇÃO POR ITEM

11.1. Justificativas para a contratação por Item:

11.1.1. **Atendimento Específico às Necessidades:** A contratação por item permite que a Secretaria receba exatamente o que é necessário para suas operações específicas, sem a necessidade de comprometer-se com soluções genéricas que podem não ser totalmente adequadas, além do mais licitação por item é mais econômica e tecnicamente viável neste caso.

11.1.2. **Maior Controle sobre os Gastos:** Ao contratar por item, o órgão pode ter um controle mais preciso sobre seus gastos, investindo apenas nas áreas que são prioritárias para eles, evitando desperdícios de recursos em itens não essenciais.

11.1.3. **Avaliação de Desempenho Individual:** Com a contratação por item, é mais fácil avaliar o desempenho de cada bem contratado individualmente, facilitando a identificação de áreas de melhoria e a tomada de decisões informadas sobre futuras compras.

11.1.4. **Gestão de Recursos Eficiente:** A contratação parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, distribuindo os gastos ao longo do tempo e evitando sobrecargas financeiras em um único período.

11.1.5. **Redução de Riscos:** Ao parcelar a contratação, os riscos associados ao projeto são distribuídos ao longo do tempo, reduzindo a exposição a problemas potenciais e permitindo uma abordagem mais flexível para lidar com desafios inesperados.

11.1.6. Essas justificativas destacam os benefícios da contratação por item, demonstrando como essas abordagens podem ser vantajosas para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para garantir uma gestão eficiente com recursos disponíveis.

12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. **O prazo de entrega do objeto será de 20(vinte) dias**, em conformidade com o Termo de Referência, Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

12.2. O local de entrega será definido pela autoridade competente, que irá informar a empresa em momento oportuno, em dia útil e horário comercial.

12.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações descritas neste termo de referência, podendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas.

12.4. Prazo de Garantia de 01 (um) ano sem custo adicional, equipamento deve ser entregue de acordo com o item contratado, sem nenhum tipo de avaria ou mal funcionamento.

12.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, devidamente comprovadas, com pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência, para qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvados situações de caso fortuito ou força maior.

13. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. motoniveladora zero km e a Grade Aradora, deverá ser recebida pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

13.2. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações descritas neste termo de referência, podendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas.

13.3. Objeto deverá ser recebido de forma definitiva após toda verificação se o mesmo se encontra de acordo com todas as especificações descritas no termo de referência.

14. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

14.2. DEVERES DO CONTRATADO

14.2.1. Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do item, sem qualquer ônus para a solicitante.

14.2.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto do Termo de Referência e Contrato no prazo estabelecido.



14.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

14.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item entregue em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

14.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à aquisição.

14.2.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

14.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

15.2. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados. Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO I

15.3. Planejamento da Aquisição:

RISCO 01					
Risco de Licitação Deserta					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessárias, bem como pesquisas de preços para estabelecer orçamento atrativo.			Isaias Silva Brito	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Novo planejamento para posterior licitação.			Isaias Silva Brito	

RISCO 02

Contratada com Profissionais Desqualificados					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:	X	Baixa		Média	Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Constar o planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição.			Italo Leal de Oliveira	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Exigir comprovação e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário.			Italo Leal de Oliveira	

RISCO 03					
Contratação de Empresa sem aporte financeiro suficiente para entrega dos produtos					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Critérios de qualificação econômica.			Italo Leal de Oliveira	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e após.			Italo Leal de Oliveira	



MAPA DE RISCO II

15.4. Execução do Contrato:

RISCO 01					
Não conformidade da execução com as normas vigentes					
Probabilidade:		Baixa	x	Média	Alta
Impacto:		Baixa	x	Média	Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Gerenciamento e Fiscalização.			Isaias Silva Brito	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Notificação extrajudicial.			Isaias Silva Brito	

RISCO 02					
Atrasos na entrega e correções de projeto					
Probabilidade:		Baixa	x	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	x Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais.			Isaias Silva Brito	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Aplicar sanção.			Isaias Silva Brito	

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. A aquisição do objeto especificado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é viável, em razão de tratar-se de maquinários comuns disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores, sendo a aquisição possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, considerando que o fornecimento eventual se encontra de acordo com as reais necessidades do órgão gerenciador, a equipe de planejamento julga procedente e viável a presente demanda, devendo dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

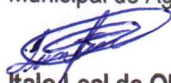
17.2. Diante do exposto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão, pois trata-se de uma aquisição que irá atender demanda primordial da referida secretaria conforme artigo 18, inciso I do § 1º, da Lei 14.133/2021.

Rio Maria-PA, em 02 de abril 2025.



Isaias Silva Brito

Decreto nº 010 de 01 de janeiro de 2025
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



Ítalo Leal de Oliveira

Decreto n.º 437 de 25 de fevereiro de 2025
Assessor Executivo



Marinalva Belício dos Santos

Decreto nº 1.865 de 19 de abril de 2024
Diretor (a) do Departamento de Licitação

